
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 84/2024

DECRETO Nº 84/2024

Aprova a 1ª Alteração ao Regulamento do 03º CANTA RIO – Festival de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovada a 1ª Alteração ao Regulamento do 3º **CANTA RIO – Festival de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul**, nos termos constantes do Anexo único que faz parte do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 05 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DO 3º CANTA RIO – FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR BRASILEIRA DE RIO AZUL – PR.

Art. 1º - O §2º do Art. 3º do Regulamento Geral do 3º Canta Rio – Festival Municipal e Regional de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul – PR, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§2º - Podem participar do festival da fase REGIONAL os contemplados com o 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) lugar da fase MUNICIPAL da categoria ADULTO LIVRE, e moradores dos municípios de Rebouças, Irati, Mallet, Inácio Martins, Fernandes Pinheiro, Imbituva, Teixeira Soares, Prudentópolis, Guamiranga, Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul, União da Vitória, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o encerramento das inscrições, que estejam de acordo com as disposições deste regulamento.

Art. 2º - Fica acrescido o §2º-A ao Art. 3º do Regulamento Geral do 3º Canta Rio – Festival Municipal e Regional de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul – PR, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§2º - A - Se houver, ao final do período de inscrição da fase REGIONAL, vagas sem preenchimento das 30 (trinta) vagas disponíveis, serão contatados os participantes da fase MUNICIPAL, por ordem de colocação, sendo considerado a partir do 6º lugar, uma vez que, os 5 (cinco) primeiros colocados já podem participar da fase REGIONAL, conforme supracitado.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Geral do 3º Canta Rio – Festival Municipal e Regional de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul – PR.

Rio Azul-PR, 05 de julho de 2024.

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jacié Porochniak
Código Identificador:747837A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2024. Edição 3064

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>